



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 732, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA NAZARÉ MAYNART TENÓRIO NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada uma Unidade de Ensino denominada Centro de Educação Infantil Maria Nazaré Maynart Tenório, com sede na Rua Vereador Artidório Pinto Dâmaso, s/n, centro, neste município de Boca da Mata, Alagoas.

Art. 2º. A Unidade de Ensino de que trata o art. 1º, desta Lei, denominar-se-á “Centro de Educação Infantil Maria Nazaré Maynart Tenório”.

Art. 3º. O Centro de Educação criado pela presente Lei se destina a oferecer ensino de Educação Inicial de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para o Centro de Educação Infantil Maria Nazaré Maynart Tenório.

Art. 5º. O Centro de Educação Infantil Maria Nazaré Maynart Tenório terá a seguinte organização:

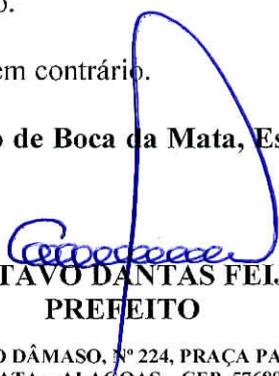
- § 1º - Uma Diretoria;
- § 2º - Uma Secretária.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as providências necessárias para a confecção da placa indicativa.

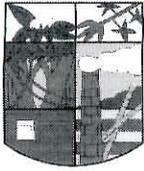
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de fevereiro do ano de 2010, para todos os fins de direitos, visando convalidar estudos e ações já implementadas na Unidade de Ensino.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.


GUSTAVO DANTAS FELJÓ
PREFEITO

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO
BOCA DA MATA – ALAGOAS – CEP. 57680-000
CNPJ: 12.264.396/0001-63



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



Publicado, registrado e
arquivado, em ____ de janeiro de
2017.

Assessor/carimbo